



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 326/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para
reforço da Dotação abaixo relacionada:

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
03070310.000 - Assistência Financeira

3231 b) Caxias Castelense Clube.....	Cr\$	200.000,00
Total.....	Cr\$	200.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Arito 1º, cor-
rerão à conta do provável Excesso de Arrecadação, Lei 4.320.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do
Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1990
(mil novecentos e noventa).


DR. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal